Docusign Envelope ID: 4BA3A678-1B39-8551-8164-834DB9D5EB70

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE RATIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO KINEA PLATAFORMA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA"

Pelo presente Instrumento Particular ("Instrumento Particular"), a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("Administrador"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, com a prévia concordância da **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44 ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), nos termos do Acordo Operacional firmado entre o Administrador e o Gestor, na qualidade de Administrador e Gestor, respectivamente, do **KINEA PLATAFORMA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.813.698/0001-72 ("Fundo"), tendo em vista que o Fundo não possui, na presente data, quaisquer cotistas, resolve rerratificar o *"Instrumento Particular De Ratificação E Alteração Do Kinea Plataforma Residencial Fundo De Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada"*, celebrado em 27 de maio de 2025 ("Ato de Aprovação da Oferta"), em razão da necessidade de alterar o conceito de "Valor Atualizado da Cota", previsto no subitem "a" do item "iii" do Ato de Aprovação da Oferta, de modo que:

(i) Onde se lia, junto ao subitem "a" do item "iii" do Ato de Aprovação da Oferta:

> ***"(iii)*** *aprovar os termos e condições da 1ª (primeira) Emissão de até 19.463.800 (dezenove milhões, quatrocentas e sessenta e três mil e oitocentas) de cotas do Fundo, em classe única, nominativas e escriturais ("1ª Emissão" e "Cotas", respectivamente), a serem colocadas em até 2 (duas) séries (respectivamente, a "1ª Série" e a "2ª Série"), a ser realizada no Brasil, as quais serão distribuídas pelo Coordenador Líder (conforme abaixo definido), sob o regime de melhores esforços de colocação, destinada a investidores em qualificados, conforme definidos na regulamentação aplicável, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), da Resolução CVM nº 175 e demais normativos aplicáveis ("Oferta"), com as características abaixo:*
>
> > ***(a)*** *O preço de emissão das Cotas da 1ª Emissão, considerando a sugestão do Gestor, será de R$ 100,00 (cem reais) por cota ("Valor da Cota da 1ª Emissão"), sem considerar a Taxa de*

Docusign Envelope ID: 4BA3A678-1B39-8551-8164-834DB9D5EB70

Distribuição (conforme abaixo definida). As Cotas serão integralizadas, exclusivamente em moeda corrente nacional ***(i)*** *no âmbito da 1ª Série, na Data de Liquidação da 1ª Série (ambos conforme abaixo definidas), pelo Valor da Cota; e* ***(ii)*** *no âmbito da 2ª Série, na mesma data de sua subscrição, as quais serão liquidadas de forma diária e conforme existam Cotas disponíveis para subscrição e integralização durante o período de distribuição da 2ª Série, pelo valor a ser atualizado da seguinte forma ("Valor Atualizado da Cota"): a partir da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas no âmbito da 2ª Série e assim sucessivamente nas demais datas de integralização, o Valor Atualizado da Cota corresponderá* ***(a)*** *ao Valor da Cota da 1ª Emissão;* ***(b)*** *acrescido de 85% (oitenta e cinco por cento) da variação das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela* ***B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO*** *("B3" e "Taxa DI", respectivamente), divulgada no Dia Útil imediatamente anterior à data de integralização e calculado de forma exponencial.*

[...]"

Passa-se a ler:

"(iii) *aprovar os termos e condições da 1ª (primeira) Emissão de até 19.463.800 (dezenove milhões, quatrocentas e sessenta e três mil e oitocentas) de cotas do Fundo, em classe única, nominativas e escriturais ("1ª Emissão" e "Cotas", respectivamente), a serem colocadas em até 2 (duas) séries (respectivamente, a "1ª Série" e a "2ª Série"), a ser realizada no Brasil, as quais serão distribuídas pelo Coordenador Líder (conforme abaixo definido), sob o regime de melhores esforços de colocação, destinada a investidores em qualificados, conforme definidos na regulamentação aplicável, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), da Resolução CVM nº 175 e demais normativos aplicáveis ("Oferta"), com as características abaixo:*

(a) *O preço de emissão das Cotas da 1ª Emissão, considerando a sugestão do Gestor, será de R$ 100,00 (cem reais) por cota ("Valor da Cota da 1ª Emissão"), sem considerar a Taxa de Distribuição (conforme abaixo definida). As Cotas serão integralizadas, exclusivamente em moeda corrente nacional* ***(i)*** *no âmbito da 1ª Série, na Data de Liquidação da 1ª Série (ambos conforme abaixo definidas), pelo Valor da Cota; e* ***(ii)*** *no âmbito da 2ª Série, na mesma data de sua subscrição, as quais serão liquidadas de forma diária e conforme existam Cotas disponíveis para subscrição e integralização durante o período de distribuição da 2ª Série, pelo valor a ser*

Docusign Envelope ID: 4BA3A678-1B39-8551-8164-834DB9D5EB70

atualizado da seguinte forma ("Valor Atualizado da Cota"): a partir da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas no âmbito da 2ª Série e assim sucessivamente nas demais datas de integralização, o Valor Atualizado da Cota corresponderá ***(a)*** *ao Valor da Cota da 1ª Emissão;* ***(b)*** *acrescido de 85% (oitenta e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela* ***B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO*** *("B3" e "Taxa DI", respectivamente), divulgada no Dia Útil imediatamente anterior à data de integralização e calculado de forma exponencial.*

[...]"

(ii) autorizar o Administrador e Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias acima, incluindo a alteração e divulgação de nova versão do prospecto e demais documentos da Oferta.

São Paulo - SP, 03 de junho de 2026.

DocuSigned by
Ana Beatriz Brito Pinto
Assinado por: ANA BEATRIZ BRITO PINTO:43013584807
CPF: 43013584807
Data/Hora da Assinatura: 03/06/2026 | 04:03:12 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
1D0A39F746447...

DocuSigned by
Michel Pires de Carvalho
Assinado por: MICHEL PIRES DE CARVALHO:30398612803
CPF: 30398612803
Data/Hora da Assinatura: 03/06/2026 | 04:19:09 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
2E33DCF8424644...

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador do **KINEA PLATAFORMA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Ana Beatriz Brito Pinto **RESPONSABILIDADE LIMITADA** Michel Pires de Carvalho